



## Lei nº 1.727/2021

**Ementa:** Denomina **JOÃO ARRUDA DE QUEIROZ**, a Praça a ser construída nas proximidades do Colégio Olavo Bilac e do Terminal Rodoviário, na sede deste Município e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Denomina **JOÃO ARRUDA DE QUEIROZ**, a Praça a ser construída nas proximidades do Colégio Olavo Bilac e do Terminal Rodoviário, na sede deste Município e dá outras providências.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2021.

  
**Ângelo Rafael Ferreira dos Santos**  
Prefeito